



MARINHA DO BRASIL

CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA



Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

NOTA TÉCNICA N° 02/2024

Referência: Processo Administrativo n° 63070.001541/2024-27 da Odontoclínica Central da Marinha (OCM).

Assunto: Pregão Eletrônico com o objetivo de contratar curso de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Odontoclínica Central da Marinha (OCM).

Tendo em vista o encaminhamento do processo em epígrafe à CJU-RJ, para aprovação quanto aos aspectos jurídicos, esta Assessoria realizou a presente análise, relativa à adequação dos seus termos à SGM-102 (Normas sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos) – 6ª Revisão, às Portarias Normativas n° 1.068, de 08/09/2005, e n° 1.243, de 21/09/2006, ambas do Ministro da Defesa, cabendo registrar os seguintes tópicos:

1. A OCM por intermédio do processo administrativo descrito na referência, objetiva realizar contratação de Escola Técnica ou Equipe Técnica para ministrar o primeiro Curso de Manutenção de Equipamentos Odontológicos da Odontoclínica Central da Marinha (OCM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. O valor total estimado da contratação é de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Termo de Referência à fl.49 e Mapa Comparativo de Preços às fl.26.

3. O presente processo deu entrada para apreciação desta Assessoria Jurídica em 28/05/2024, apresentando 01 (um) volume e 74 (setenta e quatro) folhas.

4. Consta Termo de Autuação à fl. 02, juntamente aos seguintes documentos:

- a) Lista de Verificação às fls.04/09;
- b) Portaria n° 246/MB/MD, de 16 de outubro de 2023 às fls. 10/12;
- c) Portaria n°2750/DPM, de 6 de setembro de 2023 às fls. 13/14;
- d) Portaria n°30/CMAM, de 19 de julho de 2022 à fl. 15;
- e) Portaria n° 31/OCM, de 9 de março de 2024 à fl. 16;
- f) Portaria n°16/OCM, de 21 de março de 2024 à fl. 17;
- g) Documento de Formalização da Demanda às fls. 18/19;
- h) Estudo Técnico Preliminar às fls. 21/24;
- i) Apêndice I – Justificativas individualizadas à fl.25;
- j) Apêndice II – Mapa Comparativo de preços à fl. 26;
- k) Pesquisa de Preços às fls. 27/33;
- l) Mapa de Gerenciamento de Riscos às fls. 34/48;
- m) Termo de Referência às fls. 49/56;
- n) Pedido Interno à fl. 57;

- o) Edital às fls. 58/65;
- p) Anexo III- Modelo de Proposta à fl. 66; e
- q) Anexo IV- Minuta de Contrato às fls. 67/74.

5. Da análise dos autos, verificou-se a ausência da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assim, sugiro providenciar.

6. É importante salientar que o exame dos presentes autos processuais se refere aos aspectos formais, restringindo-se à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, presumindo, para tanto, que as especificações técnicas contidas no presente processo se encontram regularmente determinadas pelos respectivos setores competentes dessa Organização Militar.

7. Por todo o exposto, e, ainda, em nome dos princípios do interesse público, eficiência e economicidade, respeitando-se o juízo de conveniência e oportunidade atinentes à Administração Pública, entende esta Assessoria que o processo encontra-se em condições de ser encaminhado para apreciação jurídica da CJU/RJ, após o atendimento das recomendações presentes nesta nota técnica.

Beatriz O. da Costa
BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Analista



MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTA TÉCNICA nº 02/2024 - RELATÓRIO DE PROVIDÊNCIAS
(Processo administrativo nº 63070.001541/2024-27)



1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de curso de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Odontoclínica Central da Marinha.

2 - DA ANÁLISE DO PARECER

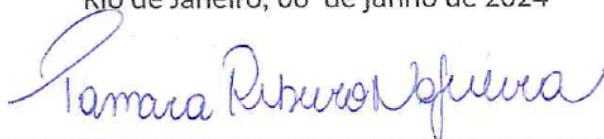
2.1 - Nota Técnica 02/2024 (fl.) concluiu pela continuação do processo licitatório, abordando os itens que serão elencados e comentados a seguir:

ITEM	COMENTÁRIO	PROVIDÊNCIA	Folha
a)	Ausência de disponibilidade orçamentária;	Recomendação cumprida	

3 - CONCLUSÃO

3.1 - Com as retificações realizadas conforme os apontamentos do parecerista, é possível dar-se o prosseguimento ao processo.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024



TAMARA DA COSTA RIBEIRO GONÇALVES NOGUEIRA

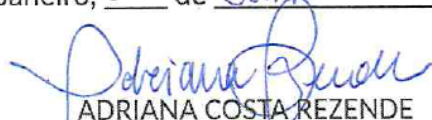
Primeiro- Tenente (RM2-T)

Encarregada da Seção de Licitações e Contratos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico o presente relatório e autorizo o encaminhamento do processo à CJU, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2024.



ADRIANA COSTA REZENDE

Capitão de Mar e Guerra (CD)

Ordenadora de Despesas



ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: 63070.001541/2024-27

Objeto: Contratação de curso de manutenção de equipamentos odontológicos da Odontoclínica Central da Marinha (OCM).

Em cumprimento ao parágrafo 1º do art. 80 do Decreto Lei nº 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como o art. 150 da Lei nº 14./133/2021; e ainda Inc. II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro para os devidos fins, que esta Odontoclínica possui disponibilidade orçamentária, programadas em dotação própria, para atendimento a despesa vinculada ao processo em lide, conforme a classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/765703

Fonte: 1000000000

Programa e Trabalho:246782.....

Natureza de despesas: 339039

PI: B406DVOZET

Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Junho de 2024.

ROGER THEODORO ANTUNES

Capitão-Tenente (IM)

Agente Financeiro

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida tem a finalidade de aumento de vida útil dos equipamentos da OM, melhorando a eficiência operacional capacitando militares para operarem em conformidade com todas as normas de segurança e vigilância assim reduzindo custos posteriores.

Rio de Janeiro, RJ, em de de 2024.

ADRIANA COSTA REZENDE

Capitão de Mar e Guerra (CD)

Ordenadora de Despesas





MARINHA DO BRASIL



ODONTOCLINICA CENTRAL DA MARINHA
Praça Barão de Ladário s/nº - Centro
CEP: 20091-000 Rio de Janeiro - RJ
(21) 2104-6608 - ocm.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 192 /2024-OCM-MB
21.4/010.1

Rio de Janeiro, RJ, 6 de junho de 2024.

À Senhora

MARIANA MOREIRA E SILVA

Consultora Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro- RJ
Av. Rio Branco, 311, 8º andar, Centro
20040-009 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Apreciação Jurídica.

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, ou art. 53 da Lei nº 14.133/21, ou, ainda, para fins de manifestação quanto a consulta/solicitação ou formulada por este órgão no documento indicado no campo "Observação" do presente, conforme formulário para tramitação:

NO CASO DE ANÁLISE DE CONTRATO EM VIGOR, FAVOR APONTAR - Localização do contrato assinado e seus respectivos termos aditivos FLS XX - Data final de vigência:XX/XX/XXXX	
E-mail: tamara.nogueira@marinha.mil.br	Telefone: 2104-6590
NUP: 63070.001541/2024-27	Nº de volumes: 1 (um)
Valor: R\$ 176.000,00	Modalidade: Pregão Eletrônico

Prazo: 21/06/2024	Sigla do Órgão: OCM
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: CGU	
Houve alteração? Não	Relacionar os itens modificados: xxxxx

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: Processo de curso de manutenção de equipamentos odontológicos			
NO CASO DE URGÊNCIA, JUSTIFICAR (OU "JUSTIFICAR ENVIANDO E-MAIL PARA CJU.RJ@AGU.GOV.BR , ANTES DO UPLOAD DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA SAPIENS)			
DATA LIMITE DA URGÊNCIA : XXXX			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir)			
AQUISIÇÕES - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.		OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de construção civil, incluindo os serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços, EXCETO OS DE ENGENHARIA, SEM com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários. EXCETO procedimentos referentes a Cessão de área para atividades de apoio (barbearia, lanchonete, lavanderia etc) , que deverão ser assinalados como SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços, EXCETO OS DE ENGENHARIA, SEM a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	X	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXX			

Atenciosamente,


 ADRIANA COSTA BEZENDE
 Capitão de Mar e Guerra (CD)
 Diretora

